



**SMAC**  
Secretaria Municipal  
de Ação Comunitária



**PREFEITURA DA CIDADE DE VOLTA REDONDA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

---

**Edital para Seleção Pública de Monitores Bolsistas do  
Programa Telecentros.BR-CRAS.Net**

**EDITAL Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e do Comitê Gestor Municipal do Programa Telecentro.Br-Cras.Net, em parceria com o **Programa Telecentros.BR**, no uso de suas atribuições legais, torna público que entre os dias 21 e 28 de março de 2013 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 50 (cinquenta) vagas de Monitores-bolsistas, mediante normas e condições contidas neste Edital.

O Monitor é a pessoa responsável pelo atendimento ao público no espaço do Telecentros BR, auxiliando e propondo processos que permitam aos frequentadores fazer uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis de maneira articulada ao desenvolvimento da comunidade.

A bolsa concedida pelo CNPq/MCT terá duração de até 12 meses e estará vinculada à participação nas atividades do Curso de Formação. Somente será concedida bolsa continuada ao Monitor que cumprir com todas as suas obrigações legais, determinadas pelo CNPq/MCT quando da assinatura da concessão.

Ao receber a bolsa, além de atuar no espaço do Telecentros BR – CRAS.Net, o Monitor participará do Curso de Formação de Monitores do Telecentros .BR, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital. O Curso incentivará o uso das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas para alavancar transformações sociais na comunidade em que o monitor está inserido.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção dos Monitores - bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à proponente formal dos Telecentros.BR – CRAS.Net, a saber, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

1.2. A seleção de Monitores bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

- 1.2.1. Primeira Etapa: Inscrição até o dia 28 de março de 2013;
- 1.2.2. Segunda Etapa: Avaliação Curricular;
- 1.2.3. Terceira Etapa: Fase Final (Entrevistas).

## 2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, à seleção de Monitores bolsistas para preenchimento de vagas para os Telecentros.BR.

2.2. O Programa Telecentros.BR- CRAS.Net oferece 50 (cinquenta) vagas, distribuídas entre os Territórios/Locais, conforme disposto abaixo:

Território	Vagas Manhã / Tarde
TELECENRO CRAS.Net <b>Açude*</b>	2
TELECENRO CRAS.Net Água Limpa	2
TELECENRO CRAS.Net Belo Horizonte	2
TELECENRO CRAS.Net Caieiras	2
TELECENRO CRAS.Net <b>Ilha Parque*</b>	2
TELECENRO CRAS.Net <b>Brasilândia*</b>	2
TELECENRO CRAS.Net Mariana Torres	2
TELECENRO CRAS.Net Monte Castelo	2
TELECENRO CRAS.Net Nova Primavera	2
TELECENRO CRAS.Net Padre Josimo	2
TELECENRO CRAS.Net Retiro	2
TELECENRO CRAS.Net Retiro II	2
TELECENRO CRAS.Net Rústico	2
TELECENRO CRAS.Net Santa Cruz	2
TELECENRO CRAS.Net Santo Agostinho	2
TELECENRO CRAS.Net São Carlos	2
TELECENRO CRAS.Net <b>São Luiz*</b>	2
TELECENRO CRAS.Net <b>São Sebastião*</b>	2
TELECENRO CRAS.Net Siderlândia	2
TELECENRO CRAS.Net Três Poços	2
TELECENRO CRAS.Net Vila Americana	2
TELECENRO CRAS.Net Vila Brasília	2
TELECENRO CRAS.Net Vila Rica	2
TELECENRO CRAS.Net Vila Mury	2
TELECENRO CRAS.Net Volta Grande	2
<b>Total * unidades para entrada de bolsista em agosto de 2013</b>	<b>50</b>

### **3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

- 3.1. Jovem de 16 a 29 anos, morador do bairro no qual o Telecentro.BR-CRAS.Net está instalado;
- 3.2. Estar cursando ensino fundamental ou médio ou ter concluído o ensino médio;
- 3.3. Dedicção de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, incluídas 2 horas diárias de participação no curso à distância;
- 3.4. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão feitas, presencialmente, a partir do dia 21 de março até o dia 28 de março de 2013 nos CRAS - Centros de Referência da Assistência Social da área de abrangência em que o candidato reside. Maiores informações ligar 33399577 – 33392365 - 33399569.

#### **4.2 Horários de Inscrição**

As inscrições podem ser realizadas de segunda a sexta-feira de 8h às 17h nos CRAS.

#### **4.3 Documentos necessários para inscrição**

- 4.3.1 Cópia do RG;
- 4.3.2 Cópia do comprovante de endereço;
- 4.3.3 Cópia de comprovante de escolaridade (certificado de conclusão de curso ou declaração da escola);
- 4.3.4 Curriculum Vitae;
- 4.3.5 Declaração da entidade onde realizou o trabalho voluntário, se houver;
- 4.3.6 Declaração da entidade onde realizou o trabalho em Telecentro, se houver;
- 4.3.7 Certificado de cursos extracurriculares realizados a partir de 40h, se houver;
- 4.3.8 Declaração ou comprovante de experiência profissional na área de informática e de atendimento ao público, com especificação de tempo, se houver.

### **5. DAS BOLSAS**

- 5.1. Os Monitores bolsistas atendidos pelo Programa Telecentros.BR são bolsistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 5.2. A bolsa será mensal, no valor de R\$ 241,50. (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

5.3. A bolsa estará vinculada à participação nas atividades do Curso de Formação, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;

5.4. Para ter o benefício da bolsa assegurado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, caso venha a ser selecionado, os documentos abaixo descritos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Se estrangeiro, documento de comprovação de situação regular no País;
- Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- Conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista.

5.5. A não apresentação destes documentos, no momento da formalização da bolsa, implica na eliminação do candidato do certame.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR-BOLSISTA**

6.1. Participar de todos os módulos e atividades do curso da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;

6.2. Atender ao público por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais;

6.3. Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

6.4. Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do Telecentros.BR – CRAS.Net para seu uso e benefício;

6.5. Promover atividades de formação junto aos usuários;

6.6. Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Comitê Gestor Municipal ou Conselho Local do Telecentros.BR-CRAS.Net conforme as especificidades locais;

6.7. Zelar pelo funcionamento do Telecentros.BR-CRAS.Net de acordo com as Diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR (disponibilizadas no anexo A);

6.8. Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;

6.9. Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Telecentros.BR-CRAS.Net da unidade;

6.10. Relatar para o gestor ou responsável pelo Telecentros.BR-CRAS.Net sobre os eventuais problemas técnicos (software e hardware) que aconteçam;

6.11. Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;

6.12. Colaborar com as atividades de avaliação do projeto;

6.13. Registrar sistematicamente informações no sistema de monitoramento do Programa Telecentros.BR-CRAS.Net;

6.14. Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;

6.15. Trabalhar colaborando com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Telecentros BR-CRAS.Net.

## **7. DO PERFIL DO CANDIDATO/A**

**Serão analisadas as seguintes características:**

- 7.1. Liderança;
- 7.2. Capacidade de comunicação e diálogo;
- 7.3. Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
- 7.4. Capacidade de mobilização;
- 7.5. Afinidade e disposição para lidar com as tecnologias;
- 7.6. Capacidade de interpretação de textos.

## **8. DOS IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. Pessoas com até 3º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores não podem se candidatar;
- 8.2. Pessoas com vínculo empregatício não podem se candidatar;
- 8.3. Pessoas que já concluíram curso superior (formação universitária).

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**9.1.** A Comissão de Seleção dos Monitores - bolsistas dos Telecentros.BR – CRAS.Net será formada pelo Comitê Gestor Municipal do Programa Telecentros.BR – CRAS.Net, nomeado pelo Prefeito de Volta Redonda através do Decreto nº 12.306/2011 de 28 de outubro de 2011 e 1 (um) representante coordenador de cada unidade CRAS onde os Telecentros.BR – CRAS.Net estarão instalados a ser formalizado à instituição proponente – Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

**9.2.** Caberá à Comissão de Seleção o acompanhamento de todo o processo seletivo, a orientação direta aos Telecentros quanto ao processo seletivo, a homologação das fichas de inscrição na primeira etapa e a consolidação dos resultados das etapas classificatória e final. Para tanto, deverá se reunir ao final de cada etapa ou quando se fizer necessário, a pedido de qualquer membro do grupo, mediante chamamento formal da proponente - Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

**9.3.** Os integrantes da Comissão deverão ter clareza sobre os princípios do Programa Telecentros.BR e sobre o papel do Monitor bolsista no Telecentro, devem ser éticos e garantir um processo imparcial de seleção, sem qualquer tipo de privilégio ou benefício para grupos ou pessoas de qualquer natureza, seja religioso, político, familiar e assim por diante, de forma que todo o processo seja democrático, aberto e transparente.

9.4. Esta Comissão, ao final do processo seletivo, ficará instituída como coordenação da Rede de Telecentros.BR de Volta Redonda, ficando responsável pelo acompanhamento do processo de instalação, abertura e funcionamento dos Telecentros, e se reunirá ordinariamente a cada mês, em data a ser definida conjuntamente.

## 10. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ordem	Atividades da Seleção	Período
01	Abertura e divulgação do Edital	21/03/2013
02	Inscrições nos CRAS	21/03/2013 a 28/03/2013
03	Avaliação Curricular	03/04/2013
04	Entrevistas no CRAS Monte Castelo	04/04/2013 – 9 horas
06	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas na Sede da SMAC e através do site <a href="http://www.portalvr.com">www.portalvr.com</a> .	04/04/2013 – Após às 16 horas

## 11. AVALIAÇÃO CURRICULAR

11.1. Com base na documentação e no Curriculum Vitae fornecidos pelo candidato, será verificado se ele (a) atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um desses elimina o candidato:

- Ter idade entre 16 a 29 anos;
- Ser morador da comunidade ou da área de abrangência na qual o Telecentro.BR – CRAS.Net está instalado;
- Possuir ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;
- Ter tempo disponível de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, durante 12 meses;
- não ter vínculo empregatício;
- não ter relação de parentesco em até 3º grau com o responsável pela seleção dos monitores no próprio Telecentro.BR – CRAS.Net;
- Não possuir formação superior.

11.2 A comprovação dos requisitos é imprescindível para a homologação da inscrição.

## 12. PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

12.1. Após análise da documentação e do Curriculum Vitae do candidato entregues no momento da inscrição, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, de acordo com os critérios descritos no quadro abaixo;

12.2. A Comissão de Seleção deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

### 12.3. Quadro de Avaliação - Fase Classificatória

<b>Crítérios Gerais</b>	<b>Pontuações</b>	<b>Total máximo em cada critério</b>
Conhecimento de suas obrigações (constantes neste edital).	0 a 4 pontos	4 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvidas em sua comunidade.	1 ponto para cada atividade de trabalho voluntário comprovada, até o limite de 5 atividades.	5 pontos
Tempo de trabalho em Telecentro.	1 ponto para cada 3 (três) meses de trabalho. Para cada mês adicional 0,5 (meio) ponto, até o limite de 12 meses.	4 pontos
Familiaridade com os usos de tecnologia da informação e de Software Livre.	0,5 (meio) ponto para cada item citado, até o limite de 5.	2,5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Telecentro.BR – CRAS.Net	0,5 (meio) ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	2,5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Telecentro.Br – CRAS.Net	0,5 (meio) ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 4 experiências.	2 pontos
<b>Total</b>		<b>20 pontos</b>

### 14. FASE FINAL (ENTREVISTAS).

- 14.1. A entrevista deverá ser realizada nas datas previstas no Item 10 deste Edital;
- 14.2. Todos os candidatos **selecionados** na Análise Curricular participarão da entrevista;
- 14.3. As entrevistas serão realizadas no dia 04 de abril de 2013, às 9 horas, na unidade do CRAS do Bairro Monte Castelo, sito à Rua São Sebastião, nº 112, Bairro Monte Castelo.
- 14.4. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista no local e horário definido para esta etapa;
- 14.6. Para efeito de avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, de acordo com os critérios descritos no quadro abaixo:

### Quadro de Avaliação - Fase Final

<b>Crítérios Gerais</b>	<b>Pontuações</b>	<b>Total máximo</b>
Capacidade de Liderança	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de comunicação e diálogo	0 a 3 pontos	3 pontos
Capacidade de mobilização na comunidade	0 a 5 pontos	5 pontos
Interesses convergentes com os do projeto.	0 a 4 pontos	4 pontos
Capacidade de interpretação de textos.	0 a 4 pontos	4 pontos
<b>Total</b>		<b>20 pontos</b>

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Os candidatos inscritos e classificados em todas as fases da seleção de Monitores - Bolsistas terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula:  $PF = NFC + NFF$ , em que: *NFC* = Nota da Fase Classificatória (pontuação da ficha do candidato); *NFF* = Nota da Fase Final (Entrevista);

15.2. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, respeitando o número de vagas;

15.3. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

15.4. Em caso de igualdade de pontuação final (*PF*), o desempate se fará pela pontuação da entrevista;

15.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

## 16. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA MONITORES DO TELECENTROS.BR

16.1. Os candidatos considerados aprovados participarão do curso de formação para monitores do Telecentros BR – CRAS.Net.

16.2. O curso de formação terá duração de doze meses para cada monitor, com carga horária total de 480 horas. A maior parte das atividades será oferecida na plataforma de Educação à Distância *Moodle* exclusiva da Rede Nacional de Formação, em *software* livre. Cada aluno deverá dedicar em média duas horas por dia ao curso, e também participar de algumas atividades presenciais;

16.3. Diversos temas compõem a formação, estruturados nos seguintes eixos:

- Gestão do Telecentro, monitoramento e avaliação;
- Participação comunitária;
- Tecnologia da informação;
- Produção e publicação de conteúdos.

## 17. DOS RESULTADOS FINAIS

17.1. É de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária a divulgação do resultado final da seleção realizada;

17.2. A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal Ação Comunitária divulgará na sede da SMAC e no Portal Oficial da Prefeitura de Volta Redonda ([www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)) o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os aprovados/classificados com sua respectiva unidade.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital;

18.2. A ficha do candidato à Monitor-bolsista do programa Telecentros.BR – CRAS.Net estará disponibilizada nos locais de inscrição, conforme anexo B;

18.3 A veracidade das informações prestadas na ficha do candidato a Monitor -Bolsista serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado, a qualquer momento, comprovada irregularidade no processo seletivo.

18.4 O bolsista selecionado assumirá o compromisso de desenvolver atividades para a comunidade e atendê-la diariamente. Ele será constantemente avaliado. Caso a atuação do bolsista seja considerada insuficiente ou o perfil de atuação não seja compatível com os princípios do projeto, poderá ser substituído a qualquer momento por outro candidato classificado.

18.5 A definição da saída do bolsista poderá ser proposta pelo Comitê Gestor do Telecentro.BR – Cras.NET e acatada ou não pela Proponente, cabendo a esta levar o caso à reunião da Rede de Telecentros.BR de Volta Redonda, para ciência.

18.6 A ausência dos documentos descritos no subitem 5.4 não impede a inscrição do candidato na seleção, no entanto a apresentação destes é condição necessária para o candidato selecionado ter direito à bolsa do CNPq/MCT.

18.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, vinculada à proponente Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

18.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de retificação deste edital a ser publicada nos mesmos meios utilizados anteriormente.

18.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 6 meses após sua publicação, não sendo possível a sua prorrogação.

18.10. Os resultados da Seleção objeto deste Edital serão válidos por um ano, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

Volta Redonda, 21 de Março de 2013

## ANEXO A

### DIRETRIZES DO PROGRAMA TELECENTROS.BR

**Para manter o apoio do Programa Telecentros BR – CRAS.Net, cada espaço deve funcionar de acordo com as seguintes diretrizes:**

- I – ter as portas abertas ao uso por todo cidadão;
- II – permitir que as pessoas da comunidade local utilizem, isentas de qualquer ônus, os recursos, bens e serviços disponibilizados em razão do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades –Telecentros.BR – CRAS.Net, sem prejuízo ao funcionamento e manutenção do respectivo Telecentro;
- III – constituir um conselho ou comitê local, de composição representativa da comunidade, para acompanhamento das atividades do Telecentro-CRAS.Net, estabelecimento de regras de uso do espaço segundo a realidade local, e contribuição ao aperfeiçoamento contínuo da unidade;
- IV – atender ao público por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, em horários que permitam máximo uso pela população moradora do entorno;
- V – dedicar horários e equipamentos para múltiplos usos pelo público frequentador, incluindo navegação livre e assistida, atividades de formação e projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo comitê ou conselho local do Telecentro, conforme as especificidades locais;
- VI – permitir acesso, conforme regras definidas pelo comitê ou conselho local, a sites de redes de relacionamento, blogs e outras ferramentas disponíveis na web, de modo que o público usuário possa conhecer e acompanhar a evolução tecnológica da internet;
- VII – manter ao menos um agente de inclusão digital (monitor) para atendimento ao público frequentador nos horários de funcionamento do Telecentro-CRAS.Net;
- VIII – ser mais do que um ponto de acesso, estimulando atividades junto ao público e à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;
- IX – se instalado em escola, promover o acesso da comunidade externa à unidade escolar, como preconizado pelo programa Escola Aberta, do Ministério da Educação, e iniciativas similares;
- X – trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do Telecentro-CRAS.Net para seu uso e benefício;
- XI – cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados; e
- XII – estar sob a responsabilidade de instituição de atuação local, de natureza pública, ou privada sem fins lucrativos responsável pelo dia-a-dia do Telecentro.BR – CRAS.NET.